

LEI Nº 1.699/2008 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

“AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC”.

ANTONIO JOSÉ BISSANI,
Prefeito Municipal de Água Doce –
SC. Faço saber a todos os habitantes
deste Município que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa nos registros referentes aos bens pertencentes ao Patrimônio Público do Município, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce (SC), 09 de dezembro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal